

?

Seção de Legislação do Município de Victor Graeff / RS
LEI MUNICIPAL Nº 1.743, DE 14/11/2017
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2017, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

02.GABINETE DO PREFEITO

02.01.Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

02.01.04.122.00002.2010. Promoção de Eventos

3.3.50.41.00.0000 - Contribuições (822).....R\$10.000,00

(Recurso: 1 - LIVRE)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no art. 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.Câmara Municipal Vereadores e Órgãos Subordinados

01.01.01.031.0001.2001. Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil (1).....R\$ 10.000,00

(Recurso: 1 - LIVRE)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2017.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração e Fazenda

(vigência esgotada)